

**Conselho Regional de Administração CRA-GO**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRAGO Nº 011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRAGO e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 18/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3564801** e o código CRC **C2E95787**.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a manutenção de cargos com funções sobrepostas ou já supridas por terceirização contratual acarreta ineficiência administrativa e majoração desnecessária de despesas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de suporte técnico especializado em Engenharia Civil, em virtude das demandas relativas a obras, reformas e projetos de infraestrutura do Conselho;

CONSIDERANDO que a racionalização da estrutura administrativa é medida de gestão responsável, em consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão Especial do PCS;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO da deliberação da 13ª Reunião Plenária do CRAGO, realizada em 10 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º- Ficam extintos, da estrutura de cargos comissionados do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRAGO, os seguintes cargos:

- I – Assessor Contábil;
- II – Assessor de Marketing;
- III – Assessor de Normas e Controle Interno;
- IV – Assessor de Mídias e Conteúdos.

Art. 2º- Fica criado, na estrutura de cargos comissionados do CRAGO, o cargo de Assessor Técnico em Engenharia Civil, com a finalidade precípua de atender às demandas técnicas de obras, reformas e projetos de infraestrutura, garantindo maior segurança, legalidade e eficiência na execução de serviços dessa natureza.

Art. 3º - Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado o Plano de Cargos e Salários – PCS do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRAGO, devendo ser atualizados os respectivos anexos, tabelas e descrições funcionais, de modo a refletir a extinção e criação de cargos ora deliberadas.

Art. 4º - As alterações previstas nesta Resolução visam racionalizar a estrutura administrativa do Conselho, promover maior eficiência operacional, assegurar economicidade e alinhar as funções comissionadas às necessidades institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192